



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.422/93

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "ALÍPIO DOS SANTOS", NO BAIRRO JK.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

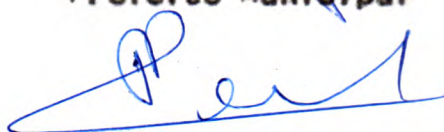
Art. 1º - A rua sem denominação, que se inicia na Rua Amintas Junqueira, entre os números 210 e 256, Bairro JK e termina no final da Rua Antônio Almeida Santos no Bairro Arcádia, passa a denominar-se "ALÍPIO DOS SANTOS".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 26 DE AGOSTO DE 1993.


DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal


DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos